Operador Nacional do Sistema de Registro Eletrônico de Imóveis

Imóvel: Um lote de terreno Nº 01 (hum) da quadra "I" do Loteamento "São José", nesta cidade, medindo dez (10) metros de frente; onze (11) nos fundos e vinte (20) ditos nas laterais, perfazendo uma área de 210,00m2., confrontando-se pela frente com a via secundária; lado direito com o lote Nº 02; lado esquerdo com a propriedade do Sr. João Antonio da Silva e fundos com área verde. **Proprietário: IRMÃOS LUNDGREN LTDA.**, C.G.C. Nº 08.116.903/0001-83, estabelecida a Rua Setubal, 567 – Recife-PE. Registro do Loteamento – R-7-1.863, fls. 15v. do livro 2-K, em 06-02-84. O referido é verdade; dou fé. Bezerros, 17 de fevereiro de 1988. a) Of. Durvalina Monteiro.

Em substituição ao livro de escrituração manual número 2-A-N, fls. 01v., reproduzo nesta ficha os atos então ali praticados, dou fé. Bezerros, 27 de fevereiro de 2019. A Oficiala Titular (Manuela Albuquerque de Oliveira).

R-1-6.168 – Nos termos da escritura publica de Distrato Social, por liquidação da sociedade por cotas de responsabilidade Ltda e Divisão de bens, das notas do 1º Ofício da Comarca de Recife-PE (livro 1.332 serie H-58, fls 14v a 17v), datada de 26-06-87, tendo como objetivo a extinção da razão social IRMÃOS LUNDGREN LTDA, CGC 08.118.903/0001-83, ao sócio FELIPE JOÃO LUNDGREN, brasileiro, casado, comerciante, residente e domiciliado a Rua Visconde de Jequitinhonha, 2522, aptº 1201 – Boa Viagem – Recife-PE, id Nº 1.004.290-SSP/PE, inscrito no CPF sob Nº 103.265.704-97, coube ao imóvel constante da matrícula acima com valor fiscal de Cz$ 75,00 (setenta e cinco cruzados) e valor contábil de Cz$ 0,16096 por metro quadrado. O referido é verdade; dou fé. Bezerros, 17 de fevereiro de 1988. Oficial. a) Durvalina Monteiro.

AV-2-6.168 – AVERBAÇÃO DE CERTIDÃO DE CASAMENTO – Protocolo: 29.678 – Procedo a presente averbação nos termos da Certidão de Casamento datada de 30-06-2014, do Cartório de Registro Civil das Pessoas Naturais de São José – Recife-PE, Matrícula: 074971 01 55 1977 2 00004 142 0002076 91, para fazer constar que **FELIPE JOÃO LUNDGREN** é casado com **MARTHA TIGRE LUNDGREN**, e que adotaram o regime da comunhão total de bens antes da vigência da lei 6.515/77. Recolhida a TSNR no valor de R$ 13,27. Guia SICASE Nº 0009970108. O referido é verdade; dou fé. Bezerros, 27 de fevereiro de 2019. O Escrevente Autorizado (Ezequiel Germano da Silva).

AV-3-6.168 – AVERBAÇÃO DO NÚMERO DE INSCRIÇÃO MUNICIPAL - Protocolo: 29.679 - Procedo a presente averbação nos termos da Certidão Negativa de Débitos Imobiliários, datada de 13-02-2019, para fazer constar que o imóvel objeto da presente matrícula está inscrito na Prefeitura Municipal de Bezerros sob o Nº 01.04.165.0010.001. Recolhida a TSNR no valor de R$ 13,27. Guia SICASE Nº 0009970108. O referido é verdade; dou fé. Bezerros, 27 de fevereiro de 2019. O Escrevente Autorizado (Ezequiel Germano da Silva).

R-4-6.168 – COMPRA E VENDA – Protocolo: 29.680 - ADQUIRENTE: LAURO GOUVEIA FILHO, brasileiro,

Continua no verso...

PARA SIMPLES CONSULTA
NÃO VALE COMO CERTIDÃO

Documento gerado oficialmente pelo Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

ridigital Portal dos Registros de Imóveis do Brasil em um só lugar

SOLICITADO POR: EDINARA SOUSA - CPF/CNPJ: ***.685.313-** DATA: 26/03/2026 11:31:45

Operador Nacional do Sistema de Registro Eletrônico de Imóveis

divorciado, proprietário, residente na cidade do Recife-PE, CPF 428.778.904-06 e CI 2.083.202-SSP/PE; **TRANSMITENTES: FELIPE JOÃO LUNDGREN,** CPF 103.265.704-97 e CI 1.004.290-SSP/PE **e sua mulher MARTHA TIGRE LUNDGREN**, CPF 145.490.184-53 e CI 974.656-SSP/PE, brasileiros, casados, ele empresário, ela arquiteta, residentes em Recife-PE, representados por sua bastante procuradora MARIA JOSÉ CAVALCANTI CATOLÉ, conforme procuração das notas do 1º Cartório da Comarca de Gravatá-PE, lavrada às fls. 70 do Livro Nº 142, datada de 23-03-1994; **TÍTULO:** Compra e Venda; **FORMA DO TÍTULO:** Escritura pública das notas do 1º Cartório da Comarca de Gravatá-PE, lavrada às fls. 127/129 do livro Nº 302, datada de 05-04-1994; **VALOR:** Cr$ 3.000.000,00 (três milhões de cruzeiros reais) juntamente com outros imóveis, não havendo condições; avaliado por Cr$ 5.000,000,00 (cinco milhões de cruzeiros). Valor venal: R$ 3.719,28. Recolhida a TSNR no valor de R$ 13,27. Guia SICASE Nº 0009970108. O referido é verdade; dou fé. Bezerros, 27 de fevereiro de 2019. O Escrevente Autorizado (Ezequiel Germano da Silva).

R-5-6.168 – PENHORA - Protocolo: 33321 de 05/05/2023. - Nos termos do Mandado de Cumprimento de Carta Precatória (ID N° 4058302.26315711) expedido pela Justiça Federal de Primeira Instância – Seção Judiciária de Pernambuco – 37ª Vara, assinado pela Diretora de Secretaria Isabel Cristina de Carvalho Calixto, determinada pelo juízo da 33ª Vara – Seção Judiciária de Pernambuco, através da Carta Precatória Executória (ID N° 4058300.26304789) expedida nos autos do Processo Judicial Eletrônico n° 0006401-92.2005.4.05.8300 (Exequente: FAZENDA NACIONAL, Executado: LAURO GOUVEIA FILHO), assinada pela Excelentíssima Senhora Doutora Juíza de Direito Roberta Walmsley S. C. Porto de Barros, procedo a presente averbação para fazer constar **o registro da penhora do imóvel objeto da presente matrícula. Valor total da penhora: R$ 360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais).** Informo que a determinação para inclusão desse gravame foi feita nos termos do parágrafo 1º do art. 53 da Lei nº 8.212, o que torna esse imóvel INDISPONÍVEL. Tudo conforme mandado ID N° 4058302.26315711, que fica no arquivo deste Cartório. O referido é verdade; dou fé. Bezerros, 15 de maio de 2023. O Escrevente Autorizado. (Ezequiel Germano da Silva).

R-6-6.168 – PENHORA - Protocolo: 33398 de 09/06/2023. - Nos termos do auto da penhora e avaliação, datado de 26-05-2023 expedido pelo Oficial de Justiça José Hélder Batista da Silva em cumprimento à decisão exarada pela Excelentíssimo Senhora Doutora Roberta Walmsley S. C. Porto de Barros, Juíza Federal da 33ª Vara/PE, conforme mandado de penhora (DOC ID N° 4058300.26707001) assinado eletronicamente por Rosa Neude Galindo Pacheco– Diretor de Secretaria, nos autos do Processo nº 0006401-92.2005.4.05.8300, **procedo com o registro da penhora do imóvel objeto da presente matrícula. Valor total da penhora: R$ 22.222,22 (vinte e dois mil reais, duzentos e vinte e dois reais e vinte e dois centavos).** Informo que a determinação para inclusão desse gravame foi feita nos termos do parágrafo 1º do art. 53 da Lei nº 8.212, o que torna esse imóvel INDISPONÍVEL. Tudo conforme mandado ID N° 4058300.26707001, que fica no arquivo deste Cartório. O referido é verdade; dou fé. Bezerros, 09 de junho de 2023. O Oficial Substituto. (Manoel Francisco de Oliveira).

PARA SIMPLES CONSULTA
NÃO VALE COMO CERTIDÃO

Documento gerado oficialmente pelo Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

ri digital | Todos os Registros de Imóveis do Brasil em um só lugar

SOLICITADO POR: EDINARA SOUSA - CPF/CNPJ: ***.685.313-** DATA: 26/03/2026 11:31:45